



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Estância do Estado de Sergipe, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.097.050/0001-80, por meio da Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CNPJ n.º 13.097.050/0011-52, com sede a Praça Jackson de Figueiredo, S/N, Bairro Porto D'Areia, Município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO – POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

- **ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;**
- **ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal da Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Prefeitura Municipal de Estância (Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal das Finanças, Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Secretaria Municipal do Turismo, Secretaria Municipal do Governo e Participação Social, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal da Comunicação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Especial da Casa Civil Municipal, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município);**
- **DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2025**
- **LOCAL DA SESSÃO: www.licitanet.com.br**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **TEMPO DA DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo 1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br:

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os Itens 01 a 62 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.6. Para os Itens 63 a 94 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores ficam limitadas às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Para os Itens 95 a 126 participarão TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS (AMPLA CONCORRÊNCIA).

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que a finalidade do consórcio público é a união de pessoa jurídica com vistas a satisfação do interesse coletivo, o que não se aplica nos autos por se tratar de serviço comum e de livre concorrência de mercado, com o objetivo de lucro pelo particular;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item “2.10 – d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “2.10 – b” e “2.10 – c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens “2.10 – b” e “2.10 – c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item "2.10 - h" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão na plataforma LICITANET por meio de chave de acesso e senha.

3.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. DA PROPOSTA:

3.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando as disposições constantes no **Item 4** deste Edital;

3.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi **elaborada de maneira independente**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;

3.2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

3.2.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

3.2.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.2.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.2.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.2.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.2.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.2.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.2.9. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.2.10. O valor final mínimo, parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.2.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. DA HABILITAÇÃO:

3.3.1. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, observando as disposições constantes no **Item 7** deste Edital.

3.3.2. O licitante vencedor deverá enviar no sistema os documentos de habilitação no prazo máximo de 2 (DUAS) HORAS, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor... (unitário) do item;
- b) Marca (quando couber);
- c) Fabricante (quando couber);
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Sergipe;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

5.20.3. Após utilização dos critérios acima para o desempate, se o empate permanecer o pregoeiro fará sorteio entre os licitantes em situação de empate.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.3 - "h" deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA BASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa Individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'e', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6. Disposições gerais sobre habilitação

7.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

7.6.5. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



7.6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de envio conforme solicitação do Pregoeiro.

7.6.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala do Setor de Licitação e Contrato, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema Licitanet, através do site: www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes ao Registro de Preços, aos Órgãos Gerenciador e Participantes são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E DO REMANEJIMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



12.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

12.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.6. O remanejamento de que trata o item 10.5 somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.7. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 10.5.

12.8. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto federal n.º 11.462/2023.

12.9. Para fins do disposto no item 10.5, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

REGRAS GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

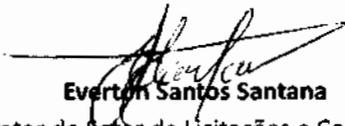
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.estancia.se.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Modelo da Planilha de Custos
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Modelo da Ordem de Fornecimento

Estância/SE, 04 de setembro de 2025.


Everton Santos Santana
Diretor do Setor de Licitações e Contratos
Portaria n.º 479/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 04/2025

FONTE: Secretaria Municipal da Educação

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações constantes neste termo.

1.2. DOS ITENS E DA ESTIMATIVA DO VALOR

1.2.1. ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO MATERIAL MDF QUANTIDADE DE PORTAS 2UN, MATERIAL PORTA DE MADEIRA MDF, TIPO PORTAS DE GIRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR ALÇA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 80CM, ALTURA 74CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA, FECHADURA COM PROFUNDIDADE DE 48CM	UND	5	R\$ 827,40

ITEM 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO PAREDE, AÉREO, COM 3 PORTAS DE ABRIR E 1 PRATELEIRA. BRANCO. COM MATERIAL DE LIGA DE AÇO. DIMENSÕES: 28P X 105L X 55A CENTÍMETROS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM PS; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL; DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM. PUXADORES PONTEIRA EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO.	UND	50	R\$ 1.170,00

ITEM 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO DE VITRINE PORTA DE VIDRO 3MM, 4 PRATILHEIRAS DE	UND	23	R\$ 1.135,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

VIDRO C/4MM. 2 PORTAS E FECHADURA CILINDRICA 1,65X0,65X0,40.			
---	--	--	--

ITEM 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BALANÇA DIGITAL ATÉ 50KG DE ALTA PRECISÃO -CAPACIDADE (KG) X DIVISÃO(G)50Kg x 10g DIMENSÕES DA PLATAFORMA 280X330MM CONSUMO MÁXIMO 15W, ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA, TENSÃO Automático para 110/220 VCA com tolerância de -15% a + 10%,PROTEÇÃO: Sobrecarga de até 50% da capacidade da balança, GABINETE Indicador IDR 7.500 ABS, TECLADO: 4Teclas Liga / Desliga / Tara / Zero, DISPLAY DE PESO LED vermelho de alto-brilho, QUANTIDADE DE DISPLAYS: 5 Dígitos (Até 999,99), DIMENSÕES DO DISPLAY: L150x 170mm, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO :De 0° a 40°C	UND	41	R\$ 1.608,50

ITEM 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BALANÇA DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE 300KG COM ESTRUTURA REFORÇADA, REVESTIDA EM AÇO INOX E PÉS REGULÁVEIS.	UND	5	R\$ 2.500,00

ITEM 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BALCÃO EM FÓRMICA TIPO DUPLO GAVETEIRO. QUANTIDADE DE PORTAS: 3 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 MATERIAL: CHAPA DE AÇO DOBRADO, PORTA DE CHAPA ESTAMPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E BRILHANTE TIPO DE TAMPO: FIXO ESPESSURA DO TAMPO: 15MM MATERIAL DO TAMPO: FORMICO ALTO BRILHO RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 120 °C. PRATELEIRAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA. PUXADORES ABS INJETADO, COM ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO. 4 PUXADORES. PÉS - SAPATAS REMOVÍVEIS - 4 PÉS. DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 105CM X ALTURA: 86CM X PROFUNDIDADE: 45CM	UND	5	R\$ 724,44



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: * LARGURA: 240MM; * PROFUNDIDADE: 350MM; * ALTURA: 420MM; * TOLERÂNCIA: +/- 15% * ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. * CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. * SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. * COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. * MOVIMENTO PLANETÁRIO. * SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. * CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. COM OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. * POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 110V.	UND	26	R\$ 2.000,00

ITEM 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA. PARA USO DIRETO AO CHÃO, SEM NECESSIDADE DE USO DE SUPORTES OU BANCADAS. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA OM DRENO PARA SAÍDA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA PARA ESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A ÁGUA (NÃO USA COBRE). TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. COMPRESSOR 1/10 HP 1,6 A (127V) E 0,7 A (220V), 220 W. GÁS ECOLÓGICO R134A. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBREGELADA. APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX C FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFORME LEI 6514, NR 18:18.4.2.11.4, 18.37.2.1, 18.37.2.3 E NR24: 24.7.1.1. AS EMPRESAS DEVEM GARANTIR NOS LOCAIS DE TRABALHO SUPRIMENTO DE ÁGUA	UND	35	R\$ 1.736,90



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

POTÁVEL E FRESCA EM QUANTIDADE SUPERIOR A 1/4 DE LITRO (250ML) POR HORA/HOMEM TRABALHO. UM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (FÁCIL INSTALAÇÃO). SAÍDA DE ÁGUA PARA O ESGOTO PRÉ-INSTALADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
--	--	--	--

ITEM 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BELICHE; MATÉRIA PRIMA: DE MADEIRA MACICA PINUS; CABECEIRA; GRADE: ESCADA: COM ESCADA DE ACESSO; ESTRADO: COM ESTRADO DE MADEIRA 10RIPAS PINUS 6,7CM E 8 TRAVESSAS EM MADEIRA DURA DE EUCALIPTO; DIMENSÃO ESTRADO: MEDINDO APROX.(90X160X190)CM=(LXAXC); MATÉRIA P – BELICHE; MATÉRIA PRIMA: DE MADEIRA MACICA PINUS; CABECEIRA; GRADE: ESCADA: COM ESCADA DE ACESSO; ESTRADO: COM ESTRADO DE MADEIRA 10RIPAS PINUS 6,7CM E 8 TRAVESSAS EM MADEIRA DURA DE EUCALIPTO; DIMENSÃO ESTRADO: MEDINDO APROX. (90X160X190)CM=(LXAXC); MATÉRIA PRIMA/ESTRUTURA: ESTRUTURA DE MADEIRA MACICA TRATADA E SECA EM ESTUFA; TIPO ESTRUTURA: DIMENSÃO: MEDINDO EXTERNAMENTE(98X160X202)CM=(LXAXC); ACABAMENTO/PINTUR; TRATAMENTO; COR: NA COR MARFIM; BASE; GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; NORMAS: FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;	UND	5	R\$ 1.245,80

ITEM 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BIRO DE FERRO É FÓRMICA: 2 GAVETAS; TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 0,90 CM, LARGURA: 0,55 CM, ALTURA: 0,80 M	UND	2	R\$ 680,00

ITEM 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA: BASE ARRANHA COM UM ACABAMENTO EM PP E PONTEIRAS DE BORRACHA; ARO DE APOIO PARA O PÉS; PROLONGADOR DE ALTURA; PISTÃO A GÁS; ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA DE 12 MM; ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO J-SERRANO L SANFONADO; MEDIDAS REAIS DO PRODUTO, ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO ASSENTO 72 CM ALTURA	UND	31	R\$ 540,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

MÍNIMA DO CHÃO AO ASSENTO 62 CM			
---------------------------------	--	--	--

ITEM 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE, POSSUI ENCOSTO ALTO COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO. DETALHES EM AÇO E O REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA APOIO PARA OS BRAÇOS BASE GIRATÓRIA E RODÍZIOS. ERGONÔMICO. DADOS TÉCNICOS: CADEIRA GIRATÓRIA 360°, ASSENTO REGULÁVEL, MODELO TCEP, MATERIAL PU SEAT, ESTRUTURA AÇO, ENCOSTO ABS, ASSENTO PU	UND	81	R\$ 940,00

ITEM 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL. POTÊNCIA: 127 V. CAFETEIRA PARA CÁPSULAS MONODOSE. FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE 950 ML. CÁPSULA DE RETRO LAVAGEM. PERMITE ENCHER 1 TIJELA POR VEZ. POTÊNCIA DE 1250 W POSSUI DISPOSITIVO ANTI GOTEJAMENTO. INCLUI BANDEJA DE COLETA REMOVÍVEL. MODO DE USO MUITO SIMPLES E INTUITIVO. 79X31X31	UND	5	R\$ 1.550,00

ITEM 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CAFETEIRA EXPRESSO. POTÊNCIA: 127 V. CAFETEIRA PARA CÁPSULAS MONODOSE. FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE 950 ML. CÁPSULA DE RETRO LAVAGEM. PERMITE ENCHER 1 XÍCARA POR VEZ. POSSUI DISPOSITIVO ANTI GOTEJAMENTO. INCLUI BANDEJA DE COLETA REMOVÍVEL. MODO DE USO MUITO SIMPLES E INTUITIVO.	UND	2	R\$ 715,33

ITEM 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CAIXA DE SOM COM SUPORTE. CAIXA ACÚSTICA ATIVA MICROFONE, CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE, ALÉM DE EQUALIZADOR CINCO BANDAS. ALTO – FALANTE 8' E DRIVER DE TITANIUM. POTÊNCIA MÍNIMA 50 W RMS, EQUALIZADOR DE GRAVE	UND	26	R\$ 2.794,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



	E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 17 KHZ, SUPORTE PARA PAREDE PONTOS PARA FLY FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA), CHAVE LIGA/DESLIGA, ENTRADAS USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO), SAÍDAS LINE (P10 E XLR MACHO), CONTROLES ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER, EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
--	---	--	--	--

ITEM 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CARRINHO 2 EM 1 PARA TRANSPORTE DE CARGA PLATAFORMA ALUMÍNIO 300KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: • ESTRUTURA VERSÁTIL PARA USO NA POSIÇÃO VERTICAL (TIPO L) OU HORIZONTAL (PLATAFORMA) • IDEAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL • INDICADO PARA ARMAZÉM, SUPERMERCADO, FÁBRICA, INDÚSTRIA, ENTRE OUTROS • POSSUI 2 RODAS DIANTEIRAS COM RODÍZIO GIRATÓRIO E 2 RODAS TRASEIRAS COM ARO, PNEU E CÂMARA • MATERIAL DO ARO: METÁLICO • MATERIAL DA ESTRUTURA DO CARRINHO: ALUMÍNIO • COMPRIMENTO APROXIMADO DO CARRINHO (C): ABERTO: 111CM / FECHADO: 53CM • LARGURA APROXIMADA DO CARRINHO (L): 52CM • ALTURA APROXIMADA DO CARRINHO (A): ABERTO: 103CM / FECHADO: 131,5CM • MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE DO CARRINHO (CXL): 25X46CM • MEDIDAS APROXIMADAS DAS RODAS: 12,5CM (DIANTEIRAS) / 26CM (TRASEIRAS) • CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 300KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GARANTIA DE 3 MESES.	UND	22	R\$ 1.840,00

ITEM 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CARRINHO DE ARMAZÉM – CAPACIDADE DE 180KG, RODA MACIÇA 8° COM ROLETE, TAMANHO BASE ÚTIL 360X240MM, ESTRUTURA TUBULAR COM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA (CARRO USADO PARA TRANSPORTE DE CAIXAS E SERVIÇOS EM GERAL.	UND	12	R\$ 508,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	COLCHÃO TIPO DE SOLTEIRO DE ESPUMA COM SELO DO INMETRO TAMANHO 1,88 X 0,88M ALTURA DE 17CM DENSIDADE D-45, COLCHÃO DEVERÁ SUPORTAR O PESO DE 110 KG E POSSUIR TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO ANTIFUNGOS ANTIALÉRGICO.	UND	5	R\$ 834,65

ITEM 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	COLCHÃO DE SOLTEIRO, MEDIDA APROXIMADA ENTRE 0,78 X 1,88 X 20 CM – BORGES ESPUMA D-28. CONFECCIONADA EM PLACA ESPUMA 100% POLIURETANO DE DENSIDADE D28 CONTROLADA 28 KG/M3. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ESCURO (NAPA OU CORINO) COM ZIPER.	UND	3	R\$ 613,21

ITEM 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	COLCHÃO PARA BERÇO D-18, 1,30X0,70X10CM SUPORTA ATÉ 25KG, REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO: 51% VISCOSE E 49% POLYESTER, POSSUIR PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, CONFORME NORMA ABNT NBR13579-2, ELABORADO NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA DE IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	UND	150	R\$ 199,00

ITEM 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	COLCHÃO SOLTEIRO D33 - MEDIDAS APROXIMADAS 188X88X17CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA), ESPUMA POLIURETANO SELADA TIPO MISTO, 49% POLIESTER E 51% VISCOSE BORDADO EM METALASSE COM ESPUMA D-23, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIFUGO SUPORTA ATÉ 120KG INDICADO PARA CAMA BOX E CAMA COMUM CERTIFICADO INMETRO 165.334/16.	UND	150	R\$ 515,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



ITEM 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRSSÃO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. LARGURA: 800 MM; • PROFUNDIDADE: 800 MM; • ALTURA: 460 MM; • ESPESSURA: 25,8 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2" , CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. • SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 350	CJ	4	R\$ 740,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. • PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA • MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	DESCANSO PARA OS PÉS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NR-17; PARA CORREÇÃO DE POSTURA NO AMBIENTE DE TRABALHO; EVITE DOENÇAS REPETITIVAS; AJUDE NA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; REGULAGEM DE ALTURA E PERMISSÃO PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; 06 REGULAGENS DE ALTURA; FABRICADO EM AÇO; COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE EVA; COM 2 MM DE ESPESSURA NA PLATAFORMA CARACTERÍSTICAS: - DIMENSÕES: 436 X 323 X 70 MM. - REGULAGEM DE ALTURA DE 8CM A 19CM. - ALTURA MÍNIMA 8CM. - ALTURA MÁXIMA 19CM. - DIMENSÕES: PLATAFORMA: 436 X 323 X 13 MM. PESO: 2 KG - COR: PRETO - MATERIAL: AÇO CARBONO.	UND	20	R\$ 145,00

ITEM 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ESCADA COM 02 DEGRAUS. MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL/CARBONO; MEDIDAS DA ESCADA: 39X39X39.; PESO: 4KG; COR BRANCO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	17	R\$ 790,19

ITEM 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 10 ACOPLADOS LADO A LADO UN, ALTURA FECHADA: 3,30 M, MATERIAL: 100% LIGA ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS E PESO MÁXIMO 15 KG,	UND	4	R\$ 361,33

ITEM 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ESPRESSOR FRUTA. MATERIAL JARRA: AÇO NOXIDÁVEL. POTÊNCIA: 600 W. VOLTAGEM: 127/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	3	R\$ 711,00

ITEM 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR
------	----------------	-------	--------	-------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

				UNITÁRIO
01	ESTANTE GAVETEIRO MISTO EM AÇO, PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS 49 GAVETAS, COMPOSTO POR GAVETAS QUE ENCAIXE E EMPILHE. NÚMERO DE GAVETAS: 27 Nº3+18Nº5+4Nº7, PESO APROXIMADO 13KG, ALTURA 1200MM, LARGURA 1010MM, PROFUNDIDADE 355MM, CARGA MÁXIMA 110KG DISTRIBUÍDOS.	UND	24	R\$ 674,00

ITEM 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FERRO PASSAR ROUPA - FERRO PASSAR ROUPA TIPO: ELÉTRICO A SECO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA , POTÊNCIA: 1.000	UND	5	R\$ 140,00

ITEM 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL - PALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA, REGISTROS DE GÁS COM ANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME O FORNO 109 LITROS, OU SUPERIOR, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO, PÉS FIXO, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI, BAIXA PRESSÃO, GRELHA FUNDIDA 30/30, QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES, GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA, REGISTRO CROMADO.	UND	26	R\$ 1.522,00

ITEM 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA , VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA - QUEIMADOR NORMAL (1,7KW): 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2KW): 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4. · DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X51X63CM (AXLXP) · PESO APROXIMADO: 28,4 KG GARANTIA DE 01 ANO.	UND	4	R\$ 1.053,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 76 LITROS. TAMPA VIDRO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES. GRELHAS FORMATO ARREDONDADO DE 8 DEDOS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO. A GÁS CONVENCIONAL, GRELHAS: 6 EM FERRO FUNDIDO, ALTURA 800MM, LARGURA 1140MM, COMPRIMENTO 880MM, COR CINZA GRAFITE, MODELO FORNO CAPACIDADE 76 LITROS, EXTRA MÉDIO, TAMPA VIDRO TEMPERADO COM 5MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700°C, ALIMENTAÇÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULAS DE 2 KG/H, CONSUMO 0,340KG/H	UND	21	R\$ 2.588,00

ITEM 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MICRO-ONDAS 20L. MENU DESCONGELAR, COM APENAS. TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES. TECLA INÍCIO +30S. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO RÁPIDA E DESCOMPLICADA. FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA QUE PERMITE TRAVAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. FUNÇÃO TIRA ODORE. FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 16/03071. FREQUÊNCIA 60HZ. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	UND	29	R\$ 900,00

ITEM 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FREEZER - FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 230L, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA DO PRODUTO: 93,0 CM LARGURA DO PRODUTO: 77,5 CM COMPRIMENTO DO PRODUTO: 69,5 CM PESO DO PRODUTO: 44,56 KG	UND	17	R\$ 3.699,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FRIGOBAR UMA PORTA BRANCO FRIGOBAR COMPLETO COM PRATELEIRA INFERIOR DA PORTA PARA AS GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, PÉS NIVELADORES FRONTAIS, PORTA-LATAS COM CAPACIDADE PARA 8 LATAS E COMPARTIMENTOS QUE TE AJUDAM A ORGANIZAR. PORTA-LATAS COM CAPACIDADE PARA 8 LATAS. FICHA TÉCNICA CAPACIDADE: ENTRE 75 E 85 LITROS. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3; TIPO DE PRATELEIRA: FIXA; TIPO DE PÉS: NIVELADORES CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM PORTA-LATAS: SIM; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A PORTA REVERSÍVEL: SIM CONGELAMENTO RÁPIDO: NÃO FRUTEIRA: NÃO CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: NÃO CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO: SIM; DESODORIZADOR: NÃO ELIMINA BACTÉRIAS: SIM; RASPADOR DE GELO: NÃO; MATERIAL: METAL, PLÁSTICO; DEGELO: CYCLE DEFROST E DIMENSÕES (AXLXP): 64X49,5X54 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO	UND	5	R\$ 1.159,00

ITEM 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	GRAVADOR ELÉTRICO, IDEAL PARA GRAVAÇÃO OU DECORAÇÃO EM METAIS, VIDROS, PEDRAS, PLÁSTICOS RÍGIDOS E MADEIRAS. CONTENDO DESIGN LEVE E COMPACTO, PROPORCIONA USO CONFORTÁVEL E ALTO DESEMPENHO EM GRAVAÇÕES DE PRECISÃO. CONTA COM AJUSTE DE CURSO DE 9 POSIÇÕES QUE REGULA A PROFUNDIDADE DE GRAVAÇÃO ALÉM DE LUZ DE LED QUE PERMITE A OPERAÇÃO MESMO EM ÁREAS ESCURAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PULSO POR MINUTO: 7.100 TENSÃO: (V) 127V~FREQUÊNCIA(HZ); 60HZMEDIDAS (CXA):160MMX45MMPESO APROXIMADAMENTE: 360GACOMPANHA, 1GRAVADOR ELÉTRICO, 1 PLACA(ALGARISMO E ALFABETO), 1 PLACA(SIMBOLO),2 PONTAS, 1 CHAVE ALLEN.	UND	11	R\$ 229,00

ITEM 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS COM RIBBON BOPP COM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO; CONEXÃO USB, ETHERNET, TAMANHO DO RIBBON; 450M, RESOLUÇÃO;203 DPI, MÉTODO DE IMPRESSÃO;	UND	3	R\$ 2.235,75



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; 150MM/S; LARGURA IMPRESSÃO;104MM; VOLTAGEM; BIVOLT, RIBBON DE RESINA			
--	--	--	--

ITEM 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA SENHA. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TERMO DIRETO • VELOCIDADE MÁXIMA: 300MM/S. • RESOLUÇÃO: 203DPI. • LARGURA DO PAPEL: 57,5 +/-0,5MM; 80 +/-0,5MM. • DIÂMETRO MÁXIMO DE BOBINA:83MM. • FONTES DE CARACTERES: ASCII 9X17, 12X24 ? 14 PÁGINAS DE CÓDIGOS. • BUZZER: ALERTA SONORO PARA COZINHAS, RESTAURANTES, ETC. • INTERFACES**: USB, USB + SERIAL • GUILHOTINA PARA CORTE AUTOMÁTICO E SERRILHA PARA CORTE MANUAL. • FUNÇÃO UGS: UNIDADE GERADORA DE SENHA, ACIONADA POR MICRO CHAVE • VOLTAGEM • ENTRADA: CA 100V A 240V 50 A 60 HZ. • SAÍDA: 24V +/-5%, A 2,1A. • DIMENSÕES: 145MM X 197MM X 146MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA). PESO: 1,8KG	UND	2	R\$ 2.380,00

ITEM 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER Conexão / Interface: USB TIPO DE CÓDIGO: 1D, TIPO DE SENSOR: LASER TIPO DE ESCANEAMENTO: MANUAL E AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE LEITURA: 150 SCANS/SEG, FONTE DE LUZ: LASER 650NM, RESOLUÇÃO: >= 4 MIL, CONTRASTE: >= 30%,POSSUI INDICADOR SONORO, POSSUI INDICADOR LED, SUPORTE A LEITURA DE IMAGEM INVERSA, SUPORTE A LEITURA DE DANFE (NOTA FISCAL), NÃO COMPATÍVEL COM BOLETO BANCÁRIO, DESIGN ERGONÔMICO, RESISTÊNCIA CONTRA QUEDA, MATERIAL: ABS + PVC + PC,NÍVEL DE PROTEÇÃO IP: IP42.GARANTIA DE 12 MESES	UND	19	R\$ 196,90

ITEM 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	LIQUIDIFICADOR INOX, PRETO, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, COPO RESISTENTE. CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDINDO 37,5P X 21L X 27,5A CENTÍMETROS. POTÊNCIA DE 1200 W, 110 V. ACOMPANHA	UND	4	R\$ 315,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES			
---	--	--	--

ITEM 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE: 6 LITROS; ROTAÇÃO: 3.500 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA: 1000 W; POTÊNCIA NOMINAL: 3/4 CV 560 W; CONSUMO: 1,0 KW/H; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES (AXLXP): 66,7 X 21 X 25 CM; PESO: 10 KG.,CORPO E COPO EM INOX;- BASE EM POLIPROPILENO; - TAMPA ATÓXICA COM VISOR; LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A QUEIMA DO MOTOR; BASE QUADRADA COM ALÇAS DE TRANSPORTE; PÉS ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (DO FABRICANTE).	UND	22	R\$ 799,00

ITEM 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	QUADRO / LOUSA, LOUSA DIGITAL, COM NO MÍNIMO DE 96 POLEGADAS, TOUCH SCREEN, SOFTWARE INTERATIVO, DIGITALIZAÇÃO COM INFRAVERMELHO, CANETAS PARA INTERAÇÃO, 220V. - QUADRO / LOUSA, LOUSA DIGITAL, COM NO MÍNIMO DE 96 POLEGADAS, TOUCH SCREEN, SOFTWARE INTERATIVO, DIGITALIZAÇÃO COM INFRAVERMELHO, CANETAS PARA INTERAÇÃO, 220V.	UND	1	R\$ 3.800,00

ITEM 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MACA GINECOLÓGICA: ESTRUTURA DA BASE: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO 1 1/4 X 1,06 MM, COM GAVETA; LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23; REVESTIDO EM COURINO; DIMENSÕES: ALTURA= 890 MM, LARGURA = 550 MM, COMPRIMENTO = 1820 MM; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.	UND	11	R\$ 1.690,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



ITEM 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MÁQUINA DE LAVAR – CAPACIDADE DE CARGA: 15 KG. CLASSE DE ENERGIA: “A”. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 630 RPM. COR EXTERIOR: BRANCA MATERIAL DO TAMBOR: AÇO INOXIDÁVEL QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 11 SELO DO INMETRO PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS TECLA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICATIVA PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM GAVETA PLÁSTICA DISPENSER REMOVÍVEL, COM COMPARTIMENTO TRIPLO PARA SABÃO LÍQUIDO E/OU PÓ, ALVEJANTES E AMACIANTES PÉS AJUSTÁVEIS MANGUEIRAS PARA ENTRADA D’ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM VOLTAGEM 220V E INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	28	R\$ 2.589,00

ITEM 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA AUXILIAR DE FERRO: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX 201, COM ACABAMENTO POLIDO; POSSUI 04 RODAS DE 2 POLEGADAS SENDO 02 DELES COM TRAVA/FREIO; (DEVEM SER MONTADOS EM SENTIDOS OPOSTOS NA DIAGONAL, CONFORME ILUSTRADO NO MANUAL); PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 201; ESTRUTURA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM; PRODUTO ACOMPANHA MANUAL QUE AUXILIA NA MONTAGEM DIMENSÕES DO PRODUTO: • ALTURA: 80 CM. • ESTRUTURA: 80 CM (C) X 40 CM (L). • DISTÂNCIA (ALTURA) ENTRE AS PRATELEIRAS: 58 CM. • PESO SUPOSTADO POR PRATELEIRA: 20 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	UND	11	R\$ 701,01

ITEM 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA COM TAMPO COM 4 LUGARES 120CMX80CM; ESPESSURA DO TAMPO (15MM); PESO DA CADEIRA/BANCO: 2,94 KG; PESO DA MESA: 55,8 KG; MEDIDA DA BASE (A X L X P): 74,3 CM X 108 CM X 63,5 CM; MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P): 95 X 40 X 37; MEDIDA DA MESA (A X L X P): 75 CM X 75 CM X 120 CM; LARGURA	UND	5	R\$ 1.044,90

Handwritten signature and initials



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

(CM): 120 CM; MATERIAL DO TAMPO: GRANITO. MATERIAL DA BASE DA MESA: AÇO; MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA: AÇO			
--	--	--	--

ITEM 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO MEDINDO 2,20X0,90 COM 10 LUGARES TAMPO MDP ESPESSURA 15MM COM 10 CADEIRAS	CONJ	31	R\$ 1.115,00

ITEM 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA PARA REUNIÃO REDONDA COM PÉS EM METAL. DIMENSÕES: LARGURA: 1,10M. PROFUNDIDADE: 1,10M. ESPESSURA TAMPO: 30MM. ALTURA: 74CM PADRÃO NR17 (PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA). CARACTERÍSTICAS: - PRODUTO CERTIFICADO DENTRO DAS NORMAS PARA TRABALHO EM ESCRITÓRIO (NR 17); - MESA COM TAMPO REFORÇADO DE 30MM; - BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS EM 1MM; - MESA SUPORTA ATÉ 100KG. MATERIAL: - POSSUI ESTRUTURA EM MADEIRA MDP BP. COR: CINZA	UND	62	R\$ 899,00

ITEM 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO 2000X1000X750MM. PRODUZIDA EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS EM FITA DE PVC COM 02 MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS. TRÊS SUPORTES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOBRE O TAMPO E BASE DE APOIO INFERIOR COM 500 MM ALTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO FORMATO I, SENDO A BASE E TRÊS COLUNAS EM TUBO OBLONGO DE APROXIMADAMENTE 29 X 58 X 1,20 MM, CHAPAS DESTACÁVEIS DE FECHAMENTO TIPO CALHAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO, COM FURAÇÃO APROXIMADA DE 6 MM PARA CADA LOSANGO, PERFAZENDO UMA FAIXA DE APROXIMADAMENTE 60 MM AO CENTRO DAS CALHAS NA VERTICAL, COM FUROS INTERCALADOS. MARGEM DE 40 MM NO TOPO E NA BASE, PARA REFRIGERAÇÃO DOS MESMOS. FECHAMENTO DOS TUBOS EM SAPATAS DE POLIPROPILENO E PÉS COM REGULAGEM DE NÍVEL. TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGEM E DESENGRAXANTE EM TODA PARTE METÁLICA E	UND	22	R\$1.243,33



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ			
--	--	--	--

ITEM 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA DOBRÁVEL EC KLOP 15 SM: TAMPO BRANCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA; PINTURA EPÓXI; MEDIDAS ABERTA: 1,80M DE COMPRIMENTO X 76CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA; FECHADA COMO MALETA: 91CM DE COMPRIMENTO X 76CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA; PESO 13KG SUPORTA MAIS DE 200KG DISTRIBUÍDOS PELA MESA.	UND	5	R\$ 683,77

ITEM 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA PARA COMPUTADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS:(LXAXP) 1,20X 1,32X0,52M, COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL EM MELAMINA NA COR CINZA, TAMPO DE 18 MM COM FURAÇÃO,PÉ DUPLO COM CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS.	UND	63	R\$ 331,00

ITEM 51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA PARA IMPRESSORA: RETAGUARDA SÓLIDA EM MDPBP DE 15MM, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE; OS PÉS EM AÇO TIPO H, COM CHAPAS DE 0,90MM, ASSEGURAM RESISTÊNCIA E SUPORTE ADEQUADO; ALÉM DISSO, TEM 4 SAPATAS EM PVC E 4 PONTEIRAS NIVELADORAS, TORNANDO-A FÁCIL DE AJUSTAR EM SUPERFÍCIES IRREGULARES.	UND	5	R\$ 357,93

ITEM 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) MONOBLOCO QUADRADA A: 72,00CM X C 70,00 CM X L70,00 CM X NA COR BRANCA	UND	205	R\$ 115,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 ACOMPANHA 2 GAVETAS COM PUXADORES (1 GAVETEIRO COM CHAVES); MADEIRA MDP DE 15MM; PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO; TAMPO RETO (1210MMX615MM); REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA; CONFECCIONADO MADEIRA MDP BP 15M ESPESSURA; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL; COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO	UND	12	R\$ 728,00

ITEM 54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MICROFONE SEM FIO 42 MHZ LARGURA DA BANDA, 1680 FREQUÊNCIA SINTONIZÁVEIS UHF PARA RECEPÇÃO INTERFERÊNCIA LIVRE, FREQUÊNCIA SISTEMA DE BANCO DE DADOS APRIMORADO COM ATÉ 12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS, TOM SILENCIADOR PILOTO PARA ELIMINAR A INTERFERÊNCIA RF, FREQUÊNCIA APRIMORADA FAIXA AF, FAIXA DA ORIGEM, SENSIBILIDADE A GRAVAÇÕES E COMENTÁRIOS, SINCRONIZAÇÃO SEM FIO DO TRANSMISSOR ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO, INTERFACE DE OPERAÇÃO FÁCIL, MENU DE UTILIZAÇÃO COM OPÇÕES DE MAIOR CONTROLE, VISOR GRÁFICO ILUMINADO, AUTO-LOCK FUNÇÃO QUE EVITA MUDANÇAS ACIDENTAL DE CONFIGURAÇÕES, HDX COMPANDER PARA SOM CRISTALINO, INDICADOR DE BATERIA, MÓDULO FÁCIL MICROFONE PERMUTÁVEIS DE SÉRIE EVOLUÇÃO, FAIXA SEM FIO FREQUÊNCIA 615-698 MHZ.	UND	38	R\$ 961,00

ITEM 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MOCHO ODONTOLÓGICO: MATERIAL DA BANQUETA: MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM MATERIAL ECOLÓGICO E ESTOFADA COM ESPUMA; MATERIAL DA ESTRUTURA DA BANQUETA: METAL CROMADO; ALTURA TOTAL(CM): 49,50 À 63,50; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO(CM): 42,00 À 56,00; DIÂMETRO DO ASSENTO(CM): 34,00; ESPESSURA DO ASSENTO(CM): 8,00; PESO SUPORTADO: ACONSELHÁVEL ATÉ 90KG GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	12	R\$1.226,69



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	POLTRONA HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA A GÁS, ACIONAMENTO MANUAL, ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDA EM COURVIN, DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO D23, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSIÇÕES, COR PRETA OU CINZA COBALTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3	R\$ 1.750,00

ITEM 57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ROUPEIRO DE MADEIRA C/04 PORTAS - COM 02 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS – MOBVAL/CHILE. PRODUTO EM MDP COM PUXADORES. PORTAS E FRENTE DE GAVETAS DE 15 MM. DIMENSÕES: ALTURA: 1,82, LARGURA: 103 CM E PROFUNDIDADE: 47 CM.	UND	7	R\$ 1.630,00

ITEM 58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SANDUICHEIRA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL	UND	11	R\$ 229,14

ITEM 59

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SMART TV 43 POLEGADAS, COM ACESSO À INTERNET. CARACTERÍSTICAS - TELA LED. - WI-FI INTEGRADO. - ACESSO À INTERNET. - RESOLUÇÃO DE IMAGEM ULTRA HD 4K. - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. - ENTRADAS ESPECIAIS – HDMI (MÍNIMO 2), LAN, USB. - TENSÃO (VOLTAGEM): BIVOLT AUTOMÁTICO. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	UND	32	R\$ 2.220,05



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SOFÁ – CONJUNTO DE SOFÁ COM PEÇAS, SENDO UM SOFÁ 2 LUGARES E UM SOFÁ DE 3 LUGARES. ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA DE PINUS. PREENCHIMENTO EM ESPUMA. ASSENTO D-23. BRAÇOS D-15 E ENCOSTO D-15. REVESTIDO EM TECIDO SUEDE DE CORES ESCURAS. PÉS EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: SOFÁ 3 LUGARES: ALP* 95X169X74 SOFÁ 2 LUGARES: ALP* 95X128X74 CM.	CJ	5	R\$ 1.888,00

ITEM 61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SUPORTE PARA TV 43" FIXO. POSSÍVEL INCLINAR O TELEVISOR PARA CIMA OU PARA BAIXO EM ATÉ +5° OU -8° E AJUSTAR O ÂNGULO DE VISÃO E REDUZIR OS REFLEXOS NA TELA FABRICADO EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM, 1 SUPORTE ARTICULADO, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DA TV NO SUPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	31	R\$ 134,72

ITEM 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	TELA DE PROJEÇÃO. MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL. TIPO TRIPÉ – COM AJUSTE DE ALTURA. AJUSTE RETRÁTIL. MATERIAL – PLÁSTICO OU VINIL TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPÉ 1,80X1,80M 97 POLEGADAS RETRÁTIL	UND	3	R\$ 1.062,00

1.2.2. ITENS DESTINADOS A COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO)

ITEM 63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS - FRIO FILTRO FULL	Und	15	R\$ 5.551,27



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

HD DIGITAL, COM TECNOLOGIA VIRUS DOCTOR QUE ELIMINA ÁCAROS E ACABA COM 99,9% DOS VÍRUS DA GRIPE INFLUENZA A (H1N1), INFLUENZA B (VÍRUS CAUSADOR DA GRIPE COMUM) E TAMBÉM DO VÍRUS TIPO CORONA, FILTRO FULL HD COM TIMER (PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS), CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 04 MODOS DE OPERAÇÃO AUTO/COOL/FAN/DRY. - DIGITAL INVERTER TIPO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTU, CICLO FRIO, POTÊNCIA 2080 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, VELOCIDADES 4 BAIXA/MÉDIA/ALTA/TURBO. VAZÃO DE AR 1026 M3/H. TEMPERATURA 16°C-30°C. CONTROLE REMOTO RECURSOS, FILTRO FULL HD 80. TIMER DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL, VERTICAL: AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 44,0 KWH/MÊS. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO 44.0 / 30.0. COM INSTALAÇÃO.			
---	--	--	--

ITEM 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS – FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M²) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 000615/2012; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220V .COM INSTALAÇÃO.	UND	22	R\$ 2.585,50

ITEM 65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS FRIO 220V	UND	18	R\$ 5.795,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

DIGITAL INVERTER DIGITAL. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7.8A, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3.48, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1514W, VAZÃO DE AR (M³/H) 900 GÁS REFRIGERANTE R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL KWH/MÊS) 31,8, CONTROLE REMOTO, TIME, RÉGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FREQUÊNCIA 60. COM INSTALAÇÃO.			
--	--	--	--

ITEM 66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS – FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M²) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 000615/2012; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220V .COM INSTALAÇÃO.	UND	29	R\$ 3.953,00

ITEM 67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS SÓ FRIO 220V - FILTRO 3M HAF, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. COM MINICONDENSADORA CYCLONE 38K. ÁREA DO AMBIENTE M² 50 M²; CAPACIDADE (BTU/H) 30.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE B; GÁS REFRIGERANTE R410- A GÁS ECOLÓGICO	UND	24	R\$ 7.713,86



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

TECNOLOGIA CONVENCIONAL VOLTAGEM 220V – MONOFÁSICO. COM INSTALAÇÃO.			
--	--	--	--

ITEM 68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO ALTO EM MDF DE 20 MM - DESCRIÇÃO: COM 02 PORTAS DE ABRIR NO SENTIDO VERTICAL, CONTENDO CHAVES E PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 154CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 45CM COM RODAPÉ DE 6 CM DE ALTURA. ALTURA TOTAL DO MÓVEL: 160 CM, PODENDO VARIAR EM MÉDIA DE + OU – 5%. GARANTIA DE 05 ANOS.	UND	32	R\$ 1.168,56

ITEM 69

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 40KG POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. MEDIDAS: 1500MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.	UND	40	R\$ 1.249,34

ITEM 70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE 20 KG POR PRATELEIRA, CHAPA 26 / ESPESSURA 0,45 MM, COM FECHADURA CONJUGADA A PUXADOR, MEDIDAS: ALTURA 1,93M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,40 M.	UND	27	R\$ 1.276,00

ITEM 71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA, ALTURA (CM): 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO COM 02 CHAVES E PUXADOR, GAVETAS 04 UNIDADES, CAP. MÍNIMA P/ GAVETA 25KG.	UND	26	R\$ 1.345,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 0,30M X ALTURA 97 X 0,31, TENSÃO 127VOLTS.	UND	22	R\$ 1.150,00

ITEM 73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX. COM 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 150 LTS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO, RESERVATÓRIO D ÁGUA EM PP ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP.72 X ALT.144 X PROF. 72CM, ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134 ^g UNIDADE CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	07	R\$ 3.505,00

ITEM 74

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BERÇO NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRADO EM EUCALIPTO, ACABAMENTO COM PINTURA UV DE ALTO BRILHO, ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA, PARA COLCHÃO DE NO MÍNIMO 70 CM X 130 CM. DIMENSÕES: LARGURA: 87,5 CM, ALTURA: 118,8 CM, PROFUNDIDADE: 133,2 CM. COM COLCHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	19	R\$ 1.349,00

ITEM 75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO TIPO BISTRÔ, DIMENSÕES (C X L X A): 51.00 X 43.00 X 89.00 CENTÍMETRO, RESISTENTE A UMA CARGA ESTATICA DE 154 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	311	R\$ 99,00

ITEM 76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ACABAMENTO TECIDO, MATERIAL DO ASSENTO EM	UND	147	R\$ 830,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

	ESPUMA DE ALTA. DENSIDADE. REGULÁVEL, ENCOSTO FIXO E RECLINÁVEL, RECURSOS: GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, RODÍZIOS. COM BRAÇOS REGULÁVEIS.. PESO SUPORTADO PELO PRODUTO ATÉ 120 KG. PESO DO PRODUTO 06 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 50,8 CM. ALTURA 89 CM. PROFUNDIDADE 40,6 CM. N17 ABNT ERGONÔMICA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.			
--	--	--	--	--

ITEM 77

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇOS, COM ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA (47X42CM), APOIO LOMBAR, ESPALDAR MÉDIO (37X44CM), REVESTIDO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO E ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 4 PÉS PINTADA EM EPOXI.	UND	116	R\$ 531,18

ITEM 78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CAMINHA EMPILHÁVEL- MEDE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,78 X 1,88 X 20CM, CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100% POLIURETANO DE DENSIDADE D26 CONTROLADA 28KG/M3. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ESCURO(NAPA OU CORINO) COM ZÍPER	UND	50	R\$ 470,50

ITEM 79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CJA-04B - CARTEIRA ESCOLAR - VERMELHA - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, INDIVIDUAL. ALTURA DO ALUNO DE 1,33M A 1,59M., COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01(UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - MODELO FNDE. Demais especificações técnicas constando em anexo a este instrumento.	CJ	125	R\$821,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CJA-03B - CARTEIRA ESCOLAR - AMARELA - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3, INDIVIDUAL. ALTURA DO ALUNO DE 1,19M A 1,42M., COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01(UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - MODELO FNDE. Demais especificações técnicas constando em anexo a este instrumento.	CJ	125	R\$798,00

ITEM 81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CJA-06B - CARTEIRA ESCOLAR - AZUL - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, INDIVIDUAL. ALTURA DO ALUNO DE 1,59M A 1,88M., COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01(UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - MODELO FNDE. Demais especificações técnicas constando em anexo a este instrumento.	CJ	875	R\$ 700,00

ITEM 82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO COLETIVO FDE CJC-01 LARANJA (REF. 2922); CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO 1. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES BÁSICAS MESA: ALTURA: 460MM; LARGURA: 800MM; PROFUNDIDADE: 800MM. DIMENSÕES BÁSICAS CADEIRA: ALTURA ASSENTO: 260MM;	CJ	24	R\$ 1.267,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

LARGURA: 327,7MM; PROFUNDIDADE: 260MM.

ITEM 83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO MESA MATERNAL COM 5 LUGARES- MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES POSSUI ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ½(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ½(PAREDE 1,50)DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8 X 16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO (1800 MM X 850 MM) EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO(BEGE) COM 0,8 MM DE ESPESSURA. A MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES TEM UM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21 MM EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20 MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4 X 43 MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS É FIXADA POR PARAFUSOS 1/4 X 12 MM. NO TAMPO DA MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280 MM X PROFUNDIDADE 190 MM X ALTURA ENCOSTO DE 220 MM), SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40 MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. A MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES POSSUI BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE	CJ	08	R\$ 2.543,99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8 X 16. CINCO LUGARES.			
--	--	--	--

ITEM 84

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUporta ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL.	UND	49	R\$ 571,00

ITEM 85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FREEZER 420L HORIZONTAL – LINHA BRANCA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: • GARRAFA 290ML: 526 • GARRAFA 600ML: 306 • PET 600ML: 306 • PET 1 LITRO: 194 • PET 1,5 LITRO: 132 • PET 2 LITROS: 108 • LATA 350ML: 776 • CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS • CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO; REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; CAPACIDADE BRUTA 420 LITROS • FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C • FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C • DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP) • DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP) • PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	17	R\$ 4.027,75

ITEM 86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS. CARACTERÍSTICAS:	UND	15	R\$ 4.975,32



ESTÂNCIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



	GABINETE TIPO DUPLEX COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELÓ "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. VOLTAGEM: 110V /220V			
--	--	--	--	--

ITEM 87

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM	UND	50	R\$ 958,42

ITEM 88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 6MM - 3,00 X 1,20, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, COM 08 FUROS PARA FIXAÇÃO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE	UND	63	R\$ 1.463,08

ITEM 89

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA BIRÔ COM BORDA E 3 GAVETAS: DIMENSÕES: 1,50 X 0,60 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF	UND	63	R\$ 917,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ITEM 90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120, MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS. – TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180º, RETAGUARDA EM MDP 15MM, PÉ EM AÇO TIPO W EM CHAPAS #20 E #24 (0,90MM) E (0,60MM), PÉ CENTRAL EM CHAPA #24 (0,60MM), 4 ALMOFADAS PARA ACABAMENTO INTERNO DO PÉ EM PVC, 4 SAPATAS EM PVC, 3 PASSA FIOS EM PVC, 5 PONTEIRAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES MESA PARA COMPUTADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS:(LXAXP) 1,20X 1,32X0,52M, COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL EM MELAMINA NA COR CINZA, TAMPO DE 18 MM COM FURAÇÃO, PÉ DUPLO COM CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS.	UND	30	R\$ 1.294,54

ITEM 91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 (XGA); CONTRASTE DE ATÉ 10.000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3-CHIPS; COM ZOOM 1,0-1,2; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30" E MÁXIMA DE 300" (0,84 -10,42 M); COMPATÍVEL COM ANALÓGICO: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM E DIGITAL:480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL: ± 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) E HORIZONTAL ± 30 GRAUS (MANUAL); COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB (MODO NORMAL) OU 29 DB (MODO DE ECONOMIA); CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA HDMI X 1, VGA RGB D-SUB 15 PINOS X 1, S-VIDEO: MINI DIN X1, VIDEO COMPOSTO X1, USB TIPO A X 1, WI-FI USB TIPO B X1; VOLTAGEM BIVOLT 100/240 V – 50/60 HZ AC; PESANDO NO MÁXIMO 3 KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 24 CM X 8 CM; MODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL E TRASEIRO; LÂMPADA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS NO MODO NORMAL E 6000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, CABO USB, CABO VGA, MALETA P/TRANSPORTE, CABO DE FORÇA, 2 PILHAS A, MÓDULO WI-FI; 2 PILHAS AA, CD COM MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DO PROJETO DE 3 ANOS E LÂMPADA MÍN. 90 DIAS; MANUAL E	UND	07	R\$ 3.373,25



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (DO FABRICANTE).			
---	--	--	--

ITEM 92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	QUADRO BRANCO (LOUSA) ESCOLAR LISO 400X120CM. FABRICADO EM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, MDF, LAMINADO BRANCO BRILHANTE FÓRMICA, CANTONEIRAS PLÁSTICAS, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL E DESLIZANTE	UND	65	R\$ 1.050,00

ITEM 93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO QUADRADO, PRODUTO MONTADO, PESO SUPOSTADO 20 KG POR PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS: 1,82 CM ALTURA X 1,20 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, COR: CINZA, ACOMPANHA CHAVE.	UND	15	R\$ 1.502,53

ITEM 94

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO 50 CM, COM 03 PÁS PLÁSTICO, MOTOR WEG 200W DE COBRE ELETROLÍTICO PURO SUPER SILENCIOSO + INMETRO. TRAVA PARA SER USADO COMO FIXO OU OSCILANTE (DIREITA / ESQUERDA) POSSUI TRAVA DE INCLINAÇÃO PARA ÂNGULO PERFEITO CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTAÇÃO: 1500 RPM DIÂMETRO DA GRADE: 500MM (50CM) PROTETOR TÉRMICO, PRODUTO CERTIFICADO INMETRO ACOMPANHA CONTROLE DE PAREDE COM DIMMER PARA REGULAÇÃO DA VELOCIDADE	UND	164	R\$ 352,96

1.2.3. ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA (TODOS OS TIPOS DE EMPRESA).

ITEM 95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS - FRIO FILTRO FULL HD DIGITAL, COM TECNOLOGIA VÍRUS DOCTOR QUE ELIMINA ÁCAROS E ACABA COM 99,9% DOS VÍRUS DA GRIPE INFLUENZA A	Und	47	R\$ 5.551,27



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

	(H1N1), INFLUENZA B (VÍRUS CAUSADOR DA GRIPE COMUM) E TAMBÉM DO VÍRUS TIPO CORONA, FILTRO FULL HD COM TIMER (PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS), CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO SWING E 04 MODOS DE OPERAÇÃO AUTO/COOL/FAN/DRY. - DIGITAL INVERTER TIPO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTU, CICLO FRIO, POTÊNCIA 2080 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, VELOCIDADES 4 BAIXA/MÉDIA/ALTA/TURBO. VAZÃO DE AR 1026 M3/H. TEMPERATURA 16°C-30°C. CONTROLE REMOTO RECURSOS, FILTRO FULL HD 80. TIMER DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL, VERTICAL: AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 44,0 KWH/MÊS. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO 44.0 / 30.0. COM INSTALAÇÃO.			
--	---	--	--	--

ITEM 96

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS – FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M²) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 000615/2012; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220V .COM INSTALAÇÃO.	UND	68	R\$ 2.585,50

ITEM 97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS FRIO 220V DIGITAL INVERTER DIGITAL. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7.8A, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER	UND	54	R\$ 5.795,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



(W/W) 3.48, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1514W, VAZÃO DE AR (M³/H) 900 GÁS REFRIGERANTE R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL KWH/MÊS) 31,8, CONTROLE REMOTO, TIME, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FREQUÊNCIA 60. COM INSTALAÇÃO.			
--	--	--	--

ITEM 98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS – FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL – PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H). CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M²) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 000615/2012; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM; TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA – 1,085KW MODO ESPERA – STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220V .COM INSTALAÇÃO.	UND	87	R\$ 3.953,00

ITEM 99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS SÓ FRIO 220V - FILTRO 3M HAF, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. COM MINICONDENSADORA CYCLONE 38K. ÁREA DO AMBIENTE M² 50 M²; CAPACIDADE (BTU/H) 30.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE B; GÁS REFRIGERANTE R410- A GÁS ECOLÓGICO TECNOLOGIA CONVENCIONAL VOLTAGEM 220V – MONOFÁSICO.	UND	75	R\$ 7.713,86

3/10/25
[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

COM INSTALAÇÃO.			
-----------------	--	--	--

ITEM 100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO ALTO EM MDF DE 20 MM - DESCRIÇÃO: COM 02 PORTAS DE ABRIR NO SENTIDO VERTICAL, CONTENDO CHAVES E PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 154CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 45CM COM RODAPÉ DE 6 CM DE ALTURA. ALTURA TOTAL DO MÓVEL: 160 CM, PODENDO VARIAR EM MÉDIA DE + OU - 5%. GARANTIA DE 05 ANOS.	UND	98	R\$ 1.168,56

ITEM 101

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 40KG POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. MEDIDAS: 1500MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.	UND	121	R\$ 1.249,34

ITEM 102

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE 20 KG POR PRATELEIRA, CHAPA 26 / ESPESSURA 0,45 MM, COM FECHADURA CONJUGADA A PUXADOR, MEDIDAS: ALTURA 1,93M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,40 M.	UND	82	R\$ 1.276,00

ITEM 103

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA, ALTURA (CM): 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO COM 02 CHAVES E PUXADOR, GAVETAS 04 UNIDADES, CAP. MÍNIMA P/ GAVETA 25KG.	UND	81	R\$ 1.345,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



ITEM 104

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO, TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 0,30M X ALTURA 97 X 0,31, TENSÃO 127VOLTS.	UND	68	R\$ 1.150,00

ITEM 105

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX. COM 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 150 LTS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO, RESERVATÓRIO D ÁGUA EM PP ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP.72 X ALT.144 X PROF. 72CM, ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134ª UNIDADE CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	22	R\$ 3.505,00

ITEM 106

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BERÇO NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRADO EM EUCALIPTO, ACABAMENTO COM PINTURA UV DE ALTO BRILHO, ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA, PARA COLCHÃO DE NO MÍNIMO 70 CM X 130 CM. DIMENSÕES: LARGURA: 87,5 CM, ALTURA: 118,8 CM, PROFUNDIDADE: 133,2 CM. COM COLCHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	51	R\$ 1.349,00

ITEM 107

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO TIPO BISTRÔ, DIMENSÕES (C X L X A): 51.00 X 43.00 X 89.00 CENTÍMETRO, RESISTENTE A UMA CARGA ESTATICA DE 154 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	933	R\$ 99,00

ITEM 108

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ACABAMENTO TECIDO, MATERIAL DO ASSENTO EM	UND	443	R\$ 830,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

	ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REGULÁVEL, ENCOSTO FIXO E RECLINÁVEL, RECURSOS: GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, RODÍZIOS. COM BRAÇOS REGULÁVEIS.. PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO ATÉ 120 KG. PESO DO PRODUTO 06 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 50,8 CM. ALTURA 89 CM. PROFUNDIDADE 40,6 CM. N17 ABNT ERGONÔMICA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.			
--	---	--	--	--

ITEM 109

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇOS, COM ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA (47X42CM), APOIO LOMBAR, ESPALDAR MÉDIO (37X44CM), REVESTIDO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO E ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 4 PÉS PINTADA EM EPOXI.	UND	349	R\$ 531,18

ITEM 110

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CAMINHA EMPILHÁVEL- MEDE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,78 X 1,88 X 20CM, CONFECCIONADO EM PLACA ESPUMA 100% POLIURETANO DE DENSIDADE D26 CONTROLADA 28KG/M3. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ESCURO(NAPA OU CORINO) COM ZÍPER	UND	150	R\$ 470,50

ITEM 111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CJA-04B - CARTEIRA ESCOLAR - VERMELHA - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, INDIVIDUAL. ALTURA DO ALUNO DE 1,33M A 1,59M., COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01(UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - MODELO FNDE. Demais especificações técnicas constando em anexo a este instrumento.	CJ	375	R\$821,00

ITEM 112

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CJA-03B - CARTEIRA ESCOLAR - AMARELA - CONJUNTO PARA	CJ	375	R\$798,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



	ALUNO TAMANHO 3, INDIVIDUAL. ALTURA DO ALUNO DE 1,19M A 1,42M., COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01(UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – MODELO FNDE. Demais especificações técnicas constando em anexo a este instrumento.			
--	---	--	--	--

ITEM 113

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CJA-06B – CARTEIRA ESCOLAR – AZUL - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, INDIVIDUAL. ALTURA DO ALUNO DE 1,59M A 1,88M., COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01(UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – MODELO FNDE. Demais especificações técnicas constando em anexo a este instrumento.	CJ	2625	R\$ 700,00

ITEM 114

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO COLETIVO FDE CJC-01 LARANJA (REF. 2922); CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO 1. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES BÁSICAS MESA: ALTURA: 460MM; LARGURA: 800MM; PROFUNDIDADE: 800MM. DIMENSÕES BÁSICAS CADEIRA: ALTURA ASSENTO: 260MM; LARGURA: 327,7MM; PROFUNDIDADE: 260MM.	CJ	74	R\$ 1.267,00

ITEM 115

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO MESA MATERNAL COM 5 LUGARES – MESA DE	CJ	26	R\$ 2.543,99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

	<p>ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES POSSUI ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50)DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8 X 16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO (1800 MM X 850 MM) EM MADEIRA MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO(BEGE) COM 0,8 MM DE ESPESSURA. A MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES TEM UM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21 MM EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE CURVATURA DE 20 MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4 X 43 MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS É FIXADA POR PARAFUSOS 1/4 X 12 MM. NO TAMPO DA MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280 MM X PROFUNDIDADE 190 MM X ALTURA ENCOSTO DE 220 MM), SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40 MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. A MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES POSSUI BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¼ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8 X 16. CINCO LUGARES.</p>			
--	--	--	--	--

ITEM 116

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30	UND	147	R\$ 571,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL.			
---	--	--	--

ITEM 117

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	FREEZER 420L HORIZONTAL – LINHA BRANCA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: • GARRAFA 290ML: 526 • GARRAFA 600ML: 306 • PET 600ML: 306 • PET 1 LITRO: 194 • PET 1,5 LITRO: 132 • PET 2 LITROS: 108 • LATA 350ML: 776 • CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS • CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO; REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; CAPACIDADE BRUTA 420 LITROS • FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C • FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C • DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP) • DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP) • PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	53	R\$ 4.027,75

ITEM 118

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L – REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS. CARACTERÍSTICAS: GABINETE TIPO DUPLEX COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS	UND	47	R\$ 4.975,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

	PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. VOLTAGEM: 110V /220V			
--	---	--	--	--

ITEM 119

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM – ALTURA 92CM – PROFUNDIDADE 63CM	UND	150	R\$ 958,42

ITEM 120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 6MM – 3,00 X 1,20, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, COM 08 FUROS PARA FIXAÇÃO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE	UND	190	R\$ 1.463,08

ITEM 121

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA BIRÔ COM BORDA E 3 GAVETAS: DIMENSÕES: 1,50 X 0,60 – ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF	UND	189	R\$ 917,50

ITEM 122

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120, MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3	UND	91	R\$ 1.294,54



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

GAVETAS. – TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180º, RETAGUARDA EM MDP 15MM, PÉ EM AÇO TIPO W EM CHAPAS #20 E #24 (0,90MM) E (0,60MM), PÉ CENTRAL EM CHAPA #24 (0,60MM), 4 ALMOFADAS PARA ACABAMENTO INTERNO DO PÉ EM PVC, 4 SAPATAS EM PVC, 3 PASSA FIOS EM PVC, 5 PONTEIRAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES MESA PARA COMPUTADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS:(LXAXP) 1,20X 1,32X0,52M, COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL EM MELAMINA NA COR CINZA, TAMPO DE 18 MM COM FURAÇÃO, PÉ DUPLO COM CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS.			
---	--	--	--

ITEM 123

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 (XGA); CONTRASTE DE ATÉ 10.000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3-CHIPS; COM ZOOM 1,0-1,2; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30" E MÁXIMA DE 300" (0,84-10,42 M); COMPATÍVEL COM ANALÓGICO: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM E DIGITAL:480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080P; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL: ± 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) E HORIZONTAL ± 30 GRAUS (MANUAL); COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB (MODO NORMAL) OU 29 DB (MODO DE ECONOMIA); CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA HDMI X 1, VGA RGB D-SUB 15 PINOS X 1, S-VIDEO: MINI DIN X1, VIDEO COMPOSTO X1, USB TIPO A X 1, WI-FI USB TIPO B X1; VOLTAGEM BIVOLT 100/240 V – 50/60 HZ AC; PESANDO NO MÁXIMO 3 KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 24 CM X 8 CM; MODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL E TRASEIRO; LÂMPADA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS NO MODO NORMAL E 6000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, CABO USB, CABO VGA, MALETA P/TRANSPORTE, CABO DE FORÇA, 2 PILHAS A, MÓDULO WI-FI; 2 PILHAS AA, CD COM MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DO PROJETO DE 3 ANOS E LÂMPADA MÍN. 90 DIAS; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (DO FABRICANTE).	UND	23	R\$ 3.373,25

ITEM 124

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	QUADRO BRANCO (LOUSA) ESCOLAR LISO 400X120CM. FABRICADO EM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, MDF, LAMINADO	UND	198	R\$ 1.050,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

BRANCO BRILHANTE FÓRMICA, CANTONEIRAS PLÁSTICAS, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL E DESLIZANTE			
--	--	--	--

ITEM 125

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO QUADRADO, PRODUTO MONTADO, PESO SUPOSTO 20 KG POR PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS: 1,82 CM ALTURA X 1,20 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, COR: CINZA, ACOMPANHA CHAVE.	UND	48	R\$ 1.502,53

ITEM 126

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO 50 CM, COM 03 PÁS PLÁSTICO, MOTOR WEG 200W DE COBRE ELETROLÍTICO PURO SUPER SILENCIOSO + INMETRO. TRAVA PARA SER USADO COMO FIXO OU OSCILANTE (DIREITA / ESQUERDA) POSSUI TRAVA DE INCLINAÇÃO PARA ÂNGULO PERFEITO CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTAÇÃO: 1500 RPM DIÂMETRO DA GRADE: 500MM (50CM) PROTETOR TÉRMICO, PRODUTO CERTIFICADO INMETRO ACOMPANHA CONTROLE DE PAREDE COM DIMMER PARA REGULAÇÃO DA VELOCIDADE	UND	494	R\$ 352,96

1.3. A disputa ocorrerá pelo valor unitário do Item.

1.4. Os itens, objeto da presente aquisição, são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação/aquisição é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5.1. Com vistas à prorrogação da ata de registro de preços será verificada a possibilidade de renovação do quantitativo inicial.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos este nas ordens de fornecimento.

2.1. A aquisição dos materiais, objeto deste certame, faz-se necessária para reorganizar e modernizar os seus cenários

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

mobiliários e estruturais, sendo necessária a aquisição de materiais permanentes para manter e aprimorar seus espaços públicos, promovendo o bom funcionamento das atividades que valorizem a identidade e o patrimônio local. Ressalta-se, ainda, que o uso contínuo dos mobiliários e equipamentos enseja o desgaste e danificação, observando, também, a vida útil desses, fatos que comprometem a estrutura física dos ambientes de trabalho, rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Desta feita, expostas as razões decorrentes das necessidades, justifica-se a elaboração do presente processo licitatório para aquisição de material permanente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. A pretensa aquisição tem como fundamentação a referência encontrada no estudo técnico preliminar, considerando como a melhor solução a Aquisição de material permanente.

3.2. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como no ETP (Estudo Técnico Preliminar) nos moldes da IN 58/2022.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
PREF. MUN. DE ESTÂNCIA – <https://www.estancia.se.gov.br/sai//site/paginadinamica/plano-de-contratao-anual—pme>.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/AQUISIÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea ‘e’, ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

5.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

5.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

5.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.3.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

5.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

profissional competente, quando for o caso.

5.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5 SUSTENTABILIDADE

5.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.5.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos abaixo descritos, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos das Portarias INMETRO correlacionadas aos produtos pertinentes, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

a) Condicionadores de ar: Portaria INMETRO n.º 7, de 04/01/2011; Portaria INMETRO n.º 643, de 30/11/2012; Portaria INMETRO n.º 410, de 16/08/2013.

b) Fornos de Micro-ondas: Portaria INMETRO n.º 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO n.º 600, de 09/11/2012.

c) Fogões e fornos a Gás de Uso Doméstico: Portaria INMETRO n.º 18, de 15/01/2008; Portaria INMETRO n.º 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO n.º 496, de 10/10/2013.

d) Máquinas de lavar roupas de uso doméstico: Portaria INMETRO n.º 185, de 15/09/2005.

e) Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico: Portaria INMETRO n.º 20, de 01/02/2006.

f) Televisores do tipo plasma, LCD e de projeção: Portaria INMETRO n.º 85, de 24/03/2009; Portaria INMETRO n.º 563, de 23/12/2014.

g) Ventiladores de Mesa, Coluna e Circuladores de Ar: Portaria INMETRO n.º 20, de 18/01/2012.

h) Ventiladores de teto de uso residencial: Portaria INMETRO n.º 113, de 07/04/2008.

5.5.2. Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Selo Ruído indicativo do nível 1 ao 3 de potência sonora, nos termos da Portaria n.º 6, de 5 de janeiro de 2022 – INMETRO, da Resolução CONAMA n.º 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa n.º 3, de 07/02/2000, e legislação correlata. 4.1.3. Só será admitida a oferta de bens de informática que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria n.º 170, de 2012 do INMETRO

5.5.3. Só será admitida a oferta de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs);

5.5.4. Os produtos, quando couber, devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Subcontratação 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias ÚTEIS, contado a partir da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.13. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.1.1. DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. Os gestores e fiscais do futuro contrato serão designados mediante portaria.

7.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Conforme Art. 19 do Decreto Municipal nº 8.166/2023, de 09 de janeiro de 2023, que regulamenta as regras para a atuação dos agentes).

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.7. A atuação dos fiscais e gestores dos contratos reger-se-á pelas considerações do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e suas alterações.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**



CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4. Os produtos serão recebidos de forma definitiva após aprovação do Setor Pedagógico e Fiscal do Contrato/Serviço.

8.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

8.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8.11. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.16. Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE de correção monetária.

8.18. Forma de pagamento: o pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.23. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.1. Cumprir com as especificações constantes no anexo deste Termo;

9.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários necessários à plena execução dos serviços;

9.3. A CONTRATADA deverá entregar os materiais/produtos descritos e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente às Secretarias ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.5. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

9.6. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

9.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

9.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado às Secretarias, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

9.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a entrega dos produtos contratados, sem ônus para a Secretaria Gestora, desde que de responsabilidade da contratada;

10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

- 10.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 10.2. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- 10.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- 10.5. Proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Objeto;
- 10.6. Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos;
- 10.7. Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
- 10.8. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo;
- 10.9. Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 10.10. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- 10.11. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;

11. CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA OFERTA

- 11.1. O valor máximo aceito para o fornecimento dos materiais é o indicado no valor de referência de cada item.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1. Os materiais cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- 12.2. Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar selo do INMETRO impresso (no que couber) em local visível.
- 12.3. Os materiais ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, embaladas conforme a legislação vigente, trazendo externamente dados de identificação, marca, modelo, procedência e data de fabricação.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta Regime de execução:
- 13.2. O regime de execução do contrato será o de fornecimento.
- 13.3. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, com fundamento no art. 28,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

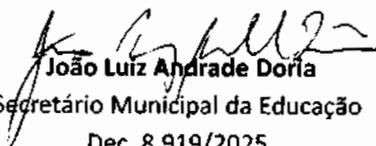
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. Nesse momento não há obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Estância (SE), 04 de setembro de 2025.

Elaborado por:


Elânia Lucy Dias Albuquerque
Diretora de Modalidades de Ensino
Portaria nº 34/2025

Ciente


João Luiz Andrade Dória
Secretário Municipal da Educação
Dec. 8.919/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de ____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, ____ de ____ de ____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta-corrente Nº:

ITEM ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/20__

No dia ____ de ____ de 2025, no(a) MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, inscrito(a) no CNPJ 13.097.050/0001-80, com sede à PÇ BARÃO DO RIO BRANCO n.º N.º 76 CEP 49200-000 – Estância-SE neste ato legalmente representado por _____, portador do CPF n.º _____, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Item: ____ Quantidade: ____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: ____ Preço Unitário: R\$ ____ Valor Total: R\$ ____
Descrição: _____

Item: ____ Quantidade: ____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: ____ Preço Unitário: R\$ ____ Valor Total: R\$ ____
Descrição: _____

Item: ____ Quantidade: ____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: ____ Preço Unitário: R\$ ____ Valor Total: R\$ ____
Descrição: _____

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/____, a contar do dia ____/____/____.

Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da

2.2. São órgãos partícipes:.....



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

4.1.1. Em caso de prorrogação de vigência da Ata por igual período, renovam-se os quantitativos originais da Ata.

4.1.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

5.3. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**



CADASTRO DE RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

6.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.6. O remanejamento de que trata o item 6.5 somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.7. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023**

participante para fins do remanejamento de que trata o item 6.5.

6.8. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto federal n.º 11.462/2023.

6.9. Para fins do disposto no item 6.5, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXX
EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.008.023



ANEXO V – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/20XX

DADOS DO PROCESSO

Licitação: XXXXX ____/20XX **Ata de Registro:** ____/20XX
Empenho: **Contrato:**
Objeto: Aquisição de XXXXX
Contratante: Prefeitura Municipal de Estância
CNPJ: 13.097.050/0001-80
Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX
Responsável: xxxXXXXX

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX
Preposto: XXXXXXXX

Pelo presente instrumento fica a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, AUTORIZADA a fornecer os seguintes produtos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
Valor Total Autorizado						

6. Prazo de Entrega: até XXXXX horas, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
7. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de XXXXXXXX
8. Endereço de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXX

Estância/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal

Cargo

Decreto

SECRETARIA SOLICITANTE

Recebi em ____/____/____ Hora ____:____

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF

CONTRATADA